DECRETO Nº. 13.052/2018

INSTITUI E NOMEIA OS MEMBROS INTEGRANTES DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA PREVISTA NA LEI FEDERAL Nº. 12.232/2010, PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS A SEREM APRESENTADAS EM LICITAÇÃO, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e para observância do disposto no art. 10 da Lei 12.232 de 29 abril de 2010, e,

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por uma Subcomissão Técnica, constituída por 3 (três) membros que deverão ser formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que 1/3 (um terço) deles não poderá manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Divinópolis;

CONSIDERANDO escolha dos membros da Subcomissão Técnica deu-se por sorteio, em sessão pública, conforme Processo de Chamamento Público, Edital 001/18 realizado em 22 de março em 2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a Subcomissão Técnica, prevista na Lei Federal nº 12.232/2010, para análise e julgamento das propostas técnicas apresentadas na licitação, objetivando a contratação de agência para a prestação de serviços de publicidade.

Art. 2º. Para compor a Subcomissão Técnica ficam nomeados:

a) Vinculados ao Município:
Diego Amaro dos Santos;
Katiuscia Freitas Dimas.

b) Não Vinculados ao Município:
Rodrigo Dias.

Art. 3º - Este Decreto, assim como o mandato dos membros especificados no art. 2º ,terá caráter especial e transitório e vigorará até o término do processo licitatório, ou seja, até a homologação da agência vencedora.

Art. 4º - Os trabalhos desenvolvidos pelos membros da aludida Subcomissão, serão considerados como “relevantes” prestados ao Município de Divinópolis–MG, e durante o prazo do mandato farão jus ao recebimento de 10 (dez) UPFMD - Unidade Padrão Fiscal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 11 de outubro de 2018.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Roberto Antônio Ribeiro Chaves
Secretário Municipal de Governo

Wendel Santos de Oliveira
Procurador-Geral do Município